



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

LEI Nº 1.156, de 16 de novembro de 2015.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, A
FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO
DA PRAIA DO JAPÃO E DA VILA SANTO
ANTÔNIO, QUE SE REALIZA ANUALMENTE
NO MÊS DE JUNHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial De Eventos Do Município De Aquiraz, a festa de Santo Antônio, Padroeiro da Praia do Japão e Vila Santo Antônio, Realizada anualmente no mês de junho, na localidade de Praia do Japão e da Vila Santo Antônio.

Art. 2º esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.


ANTONIO FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Aquiraz

